

LEI Nº. 285/2006



**EMENTA:** Autoriza o chefe do Poder executivo a firmar consórcio intermunicipal de Desenvolvimento Rural – CINDER de Afrânio-PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural, sob a forma de Sociedade Civil sem fins lucrativos, objetivando o planejamento e a execução de políticas comuns de Desenvolvimento Rural Sustentável, com vistas a garantir o abastecimento interno, incremento das exportações, a fixação do homem do campo e a distensão social das cidades integrantes do consorcio.

**Art. 2º** Os recursos para fazer face às despesas de que tratam esta Lei, serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente, e deverá estar previsto nos orçamentos futuros.

**Art. 3º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Setembro de 2006.

  
**ADALBERTO CAVALCANTI RODRIGUES**  
Prefeito do Município